

EDITAL Nº 08/2025 – DIREÇÃO GERAL

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO 2025/2 – VESTIBULAR DE INVERNO** – Vestibular Agendado da FACULDADE FIDELIS.

Art.1º. A Faculdade Fidelis, Recredenciada pela Portaria nº 401 de 24/03/2017, publicada em D.O.U 27/03/2017, por meio da Comissão de Vestibular, responsável pela organização do Processo Seletivo 2025/2, da Direção Geral e deste Edital, declara abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO 2025/2 – VESTIBULAR DE INVERNO** na forma de **Vestibular Agendado.**

Art. 2º. O Processo Seletivo 2025/2, observada a legislação vigente, será regido por este Edital e conduzido em seu todo pela Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo 2025/2 e pela Direção Geral da Faculdade Fidelis.

Art. 3º. A Faculdade Fidelis abre suas vagas para o **PROCESSO SELETIVO 2025/2** para os seguintes cursos:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA MENSALIDADE
Pedagogia Licenciatura	Portaria nº 427, de 10/09/2019, publicada no D.O.U em 11/09/2019.	Noite	Rua Pastor David Koop, 189	4 anos	50	R\$ 443,00
Teologia Bacharelado	Portaria nº 269, de 03/04/2017, publicada no D.O.U em 04/04/2017.	Noite	Rua Pastor David Koop, 189	4 anos	50	R\$ 489,00
Psicologia Bacharelado	Portaria nº 463, de 17 de outubro de 2019, publicado no D.O.U em 18/10/20219.	Noite	Rua Pastor David Koop, 189	5 anos	50	R\$ 862,00

Parágrafo único: Os valores de mensalidade podem sofrer alterações conforme campanhas comerciais promocionais.

Art. 4º. As inscrições para a realização do Processo Seletivo 2025/2 deverão ser realizadas do dia **12/05/2025 a 01/08/2025**, pelo site <https://portal.fidelis.edu.br/vestibular/>.

Art. 5º. As provas do Processo Seletivo 2025/2– Vestibular Agendado, serão realizadas no período de **12/05/2025 a 01/08/2025** conforme agendamento efetuado pelo candidato (em relação ao dia e horário), nas dependências da Faculdade Fidelis, das 09h00 às 20h00, na Rua Pastor David Koop, 189 -Boqueirão, ou ainda por meio de vestibular online, em plataforma específica.

Art. 6º. Os candidatos que optarem por ingressar utilizando a nota obtida no ENEM em 2023, e 2024, deverão protocolar os boletins com resultados da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação por meio do e-mail secretariageral@fidelis.edu.br, no período de **19/05/2025 a 01/08/2025**.

Art. 7º. O Processo Seletivo 2025/2 – Vestibular Agendado é individual e consiste em uma redação dissertativa-argumentativa. É vedado o uso de textos da internet, consulta a terceiros ou recorrer à inteligência artificial.

Parágrafo único: caso essas condutas sejam identificadas, o candidato será desclassificado imediatamente e não poderá participar novamente deste processo seletivo, podendo concorrer apenas nas próximas edições.

Art. 8º. A relação oficial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025/2 – Vestibular Agendado será publicada no site da instituição www.fidelis.edu.br após o encerramento do processo seletivo.

Art. 9º. A Faculdade Fidelis se reserva ao direito de não abrir turmas sem o número mínimo de alunos matriculados.

Art. 10. O Processo Seletivo de Inverno terá validade apenas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

Art. 11. O início das aulas para o segundo semestre letivo de 2025 está previsto para o dia **28/07/2025**.

Art. 12. Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão responsável pela organização do PROCESSO SELETIVO 2025/2 – VESTIBULAR DE INVERNO e pela Direção Geral da Faculdade Fidelis.

Art. 13. O processo seletivo 2025/2 é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de sua matrícula na instituição. No ato da matrícula deverá ser apresentado documento comprobatório.

Art. 14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado disposições contrárias.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Prof. Dr. Hartmut August
Diretor Geral
Ato nº 04/2020